



MANIFESTAÇÃO A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 07:

Em atendimento aos questionamentos elaborados acerca do Edital para chamamento público nº 002/2025 – CEL/UGP, para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para gestão de 01 (um) Centro de Referência das Juventudes (CRJ), no município de Serra/ES (Novo Horizonte), informamos o seguinte:

Questionamentos

1. Posterior a leitura do Edital, gerou uma dúvida sobre o envio de documentos que precisam ser protocolados na primeira etapa, além do detalhamento da proposta e plano de trabalho, existe mais algum documento a ser anexado?

Respostas aos Questionamentos (RETIFICAÇÃO)

1. Informamos que, conforme disposto no item 9.1 do Edital, na primeira etapa, as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas na execução do objeto deverão protocolar sua proposta contendo, obrigatoriamente:
 - 9.1.1. Detalhamento da proposta (conforme modelo do Anexo VII);
 - 9.1.2. Comprovação de Experiência, nos termos do item 11.4.1, critério “E”, do Edital.

Destacamos que, conforme o item 9.6, a proposta deve ser apresentada em uma via, com papel timbrado, sem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que afetem sua idoneidade, e deve ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da proposta.

Os demais documentos exigidos no item 7 – Requisitos e Impedimentos para Celebração do Termo de Colaboração serão apresentados apenas pela OSC melhor classificada, somente após a etapa competitiva do certame, e quando formalmente convocada para tal.

Portanto, nesta fase inicial de apresentação das propostas, além do detalhamento da proposta, não há exigência de anexação de outros documentos listados no item 7, salvo os dois documentos citados nos subitens 9.1.1 e 9.1.2, atentando-se às orientações contidas nas cláusulas 9.6 a 9.17.

Equipe de Licitações – UGP

Programa Estado Presente: Segurança Cidadã
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Governo do Estado do Espírito Santo